



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** *Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020*

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Itens						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.  
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/12/2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
Secretaria de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 538/2020

000003

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>538</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	15/12/2020	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	764/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	mensal	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	Secretária Municipal de Saúde	12 Meses

**Descrição:**

Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS), para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

**Justificativa:**

Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I - Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

Ressaltamos que, esta contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	HORAS	420,00	100,00	42.000,00
	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.				
	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA				
TOTAL					42.000,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	HORAS	460,00	100,00	46.000,00
	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.				
	GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES				
TOTAL					46.000,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	HORAS	460,00	100,00	46.000,00
	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.				
	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA				
TOTAL					46.000,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	HORAS	460,00	100,00	46.000,00
	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.				



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 538/2020

000004

Equipiano

Página:2

DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO

TOTAL 46.000,00

TOTAL GERAL 180.000,00

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, ao custo máximo de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/12/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade para **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020**, ao custo máximo de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Chamamento Público nº 07/2020.*
- I. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 180.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- II. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, para **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses,**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

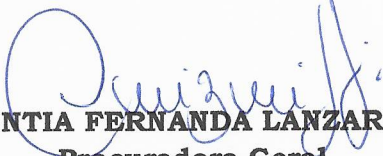
**com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, ao custo máximo de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/12/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/12/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 PROCESSO Nº 765/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

### CONTRATADA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2020

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.</p> <p>Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios.</p> <p>Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2020.

  
ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 027/2020

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000011

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/12/2020  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 216 L  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/12/2020  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1804  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador								
TOTAL									47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:024DC15E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020 em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:44C2FCF3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66
- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20
- GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente Comissão Licitação

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,60T's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x@ - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2866/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMMH - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador	Supernic	SYS-6019U-TR4	JUN	1,00	47.000,00	47.000,00
<b>TOTAL</b>								47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANIA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, DR HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 318/2020**

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEONICE CHAVIEL DA ROSA, portadora da CI Nº 9.402.383-1-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,60T's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x@ - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2866/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMMH - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador	Supernic	SYS-6019U-TR4	JUN	1,00	47.000,00	47.000,00
<b>TOTAL</b>								47.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.

ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 051/2020**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em TODAS as repartições públicas municipais, EXCETO a Secretaria Municipal de Educação, que terá expediente normal no dia 21 de dezembro de 2020 devido ao FERIADO do dia 22 de dezembro de 2020 em Comemoração ao Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Flor da Serra do Sul - Pr, 16 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
"ERRATA"**

**Retifica a Portaria nº. 316/2020**

FICA RETIFICADA a Portaria nº 316 de 14 de dezembro de 2020. Publicada no dia 15 de dezembro de 2020, Pág. 6A, Edição Nº 1803 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 15 de dezembro de 2020, Pg. 52, Edição Nº 2258. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do servidor incorreto, desta forma, Retifica:

Onde Lê-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA[...]"

Leia-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA [...]"

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 16 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 319/2020**

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA inscrita no RG sob Nº 103294436 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**O ÁLCOOL QUE  
SEU CARRO PRECISA  
TÁ NO TANQUE.**



**TRANSITO BOM  
VOCE QUE FAZ**

Tribuna Regional



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000012

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 346/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 652 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA		HORAS	420,00	100,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000013

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo de 12 Meses, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 027/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


## CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de dezembro de 2020

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI  
CNPJ Nº: 20.356.845/0001-21  
JOSIANA BRAZ PEREIRA  
CPF Nº: 113.598.477-82

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





000015

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 347/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.637/0001-65, estabelecida na RUA ANTONIO MOULIN, 125 - CEP: 87360000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	17292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES		HORAS	460,00	100,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000016

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo de 12 Meses, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000017

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 027/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


## CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

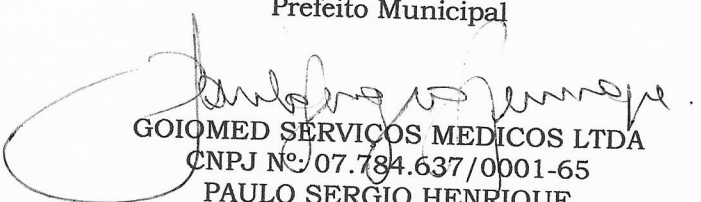
A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

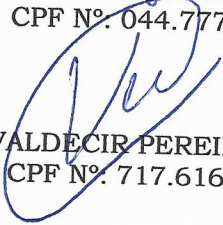
Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de dezembro de 2020

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº: 07.784.637/0001-65  
PAULO SERGIO HENRIQUE  
CPF Nº: 305.110.119-20

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 348/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.708/0001-20, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS , SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	17292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA		HORAS	460,00	100,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo de 12 Meses, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



000020

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 027/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


## CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

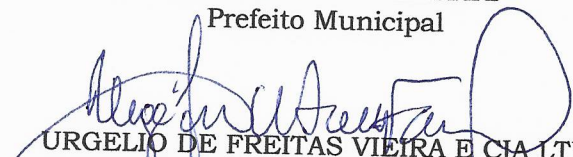
A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de dezembro de 2020

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº: 10.586.708/0001-20  
URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
CPF Nº: 262.562.827-87

  
Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



000021

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 349/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HENRIQUE GREGORIO BELOTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HENRIQUE GREGORIO BELOTO**, inscrito no CPF sob o n° 083.697.759-93, estabelecida na RUA DOM PEDRO I, 279 CENTRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade n° 027/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	17292	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO		HORAS	460,00	100,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 027/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 027/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo de 12 Meses, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**





000023

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital nº 027/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

## CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

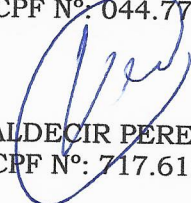
Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de dezembro de 2020

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO  
CPF Nº: 083.697.759-93

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



000024

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020  
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>17/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2161</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>17/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1804</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000025

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020  
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 07.784.637/0001-65

Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE

CPF nº 305.110.119-20

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2161</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1804</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000026

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 348/2020  
Processo inexigibilidade n° 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ N° 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CPF n° 262.562.827-87

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>17/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>216 L</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>17/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1804</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020  
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2161</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1804</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:85ACDFEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:5A2BE453

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**NORTHON BARRETO SPINARDI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:D6DFF972

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELOISA BILIBIO ROSALEN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:2CDE2EB3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 22.259.901/0001-35  
Representante: Frederico Thadeu Emerim  
CPF nº 008.977.619-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:22E80FCA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**

Processo inexistência nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI  
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
CPF nº 113.598.477-82  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E89A89A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65

Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
CPF nº 305.110.119-20

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**3DD737C3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4C656050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A630C328

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**007/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66

- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20

- GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGORIO BELOTO – CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente Comissão Licitação

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Membro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7599AADO

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº14/2020.**

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de Dezembro de 2020, Ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E89A89A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65

Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
CPF nº 305.110.119-20

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**3DD737C3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4C656050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A630C328

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**007/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66

- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

- GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente Comissão Licitação

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Membro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7599AADO

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº14/2020.**

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de Dezembro de 2020, Ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2020.



**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E89A89A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65

Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE

CPF nº 305.110.119-20

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**3DD737C3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4C656050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A630C328

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**007/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66

- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

- GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente Comissão Licitação

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Membro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7599AAD0

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº14/2020.**

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de Dezembro de 2020, Ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E89A89A6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65

Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE

CPF nº 305.110.119-20

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**3DD737C3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4C656050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A630C328

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**007/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66

- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

- GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente Comissão Licitação

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Membro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7599AAD0

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº14/2020.**

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de Dezembro de 2020, Ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 096/2020 - Contrato Nº: 13/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05798879950  
 Valor.....: 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 15/12/2020 Término: 28/02/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2019  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DIVERSOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 097/2020 - Contrato Nº: 184/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº: 8/2019  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 20/2017  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ALEX PAZ CORREA 08263018943  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Dança Tradicional Gaúcha e Salsão, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Contrato Nº...: 111/2020  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA  
 Valor.....: 16.080,00 (dezesseis mil oitenta reais)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 14/2020  
 Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (44)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus em Frente à Fábrica Pixi Four.

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 157-1, a serem usufruídas no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3296/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTHON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ Nº 22.259.901/0001-35  
 Representante: Frederico Thadeu Emerim  
 CPF nº 008.977.619-44  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
 Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
 CPF nº 113.598.477-82  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 07.784.637/0001-85  
 Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
 CPF nº 305.110.119-20  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**  
 CNPJ Nº 10.586.708/0001-20  
 Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
 CPF nº 262.562.827-87  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO**  
 Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
 CPF nº 083.697.759-93  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 096/2020 - Contrato Nº: 13/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05798879950  
 Valor.....: 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 15/12/2020 Término: 28/02/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DIVERSOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 097/2020 - Contrato Nº: 164/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 20/2017  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ALEX PAZ CORREA 08263018943  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Dança Tradicional Gaúcha e Salião, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Contrato Nº.: 111/2020  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA  
 Valor.....: 16.080,00 (dezesseis mil oitenta reais)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2020  
 Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (44)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus em Frente à Fábrica Prix Four.

Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 157-1, a serem usufruídas no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3296/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTHON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ Nº 22.259.901/0001-35  
 Representante: Frederico Thadeu Emerim  
 CPF nº 008.977.619-44  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
 Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
 CPF nº 113.598.477-82  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 07.784.637/0001-65  
 Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
 CPF nº 305.110.119-20  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**  
 CNPJ Nº 10.586.708/0001-20  
 Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
 CPF nº 262.562.827-87  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO**  
 Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
 CPF nº 083.697.759-93  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 13/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05798879950  
 Valor.....: 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 15/12/2020 Término: 29/02/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019  
 Recursos.....: Dotação  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DIVERSOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.  
 Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 097/2020 - Contrato Nº: 184/2019  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019  
 Recursos.....: Dotação  
 Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transorno global do desenvolvimento.  
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 29/2017  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ALEX PAZ CORREA 08263018943  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017  
 Recursos.....: Dotação  
 Objeto.....: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Dança Tradicional Gaúcha e Salião, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura  
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Contrato Nº...: 111/2020  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA  
 Valor.....: 16.080,00 (dezasseis mil oitenta reais)  
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2020  
 Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (30), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (44)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus em Frente à Fábrica Pifix Four.  
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 157-1, a serem usufruídas no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3296/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ Nº 22.259.901/0001-35  
 Representante: Frederico Thadeu Emerim  
 CPF nº 008.977.619-44  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
 Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
 CPF nº 113.598.477-82  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ Nº 07.784.637/0001-65  
 Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
 CPF nº 305.110.119-20  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**  
 CNPJ Nº 10.586.708/0001-20  
 Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
 CPF nº 262.562.827-87  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 027/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO**  
 Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
 CPF nº 083.697.759-93  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 096/2020 - Contrato Nº: 13/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05798879950  
Valor.....: 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
Vigência.....: Início: 15/12/2020 Término: 28/02/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DIVERSOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 097/2020 - Contrato Nº: 184/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 20/2017  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ALEX PAZ CORREA 08263018943  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Dança Tradicional Gaúcha e Salsão, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura  
Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Contrato Nº.: 111/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA  
Valor.....: 16.080,00 (dezesseis mil oitenta reais)  
Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2020  
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (44)  
Objeto.....: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus em Frente à Fábrica Prix Four.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 157-1, a serem usufruídas no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3296/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020**

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SSP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 22.259.901/0001-35  
Representante: Frederico Thadeu Emerim  
CPF nº 008.977.619-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**  
Processo inexigibilidade nº 027/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI  
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21  
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA  
CPF nº 113.598.477-82  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020**  
Processo inexigibilidade nº 027/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65  
Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE  
CPF nº 305.110.119-20  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020**  
Processo inexigibilidade nº 027/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20  
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA  
CPF nº 262.562.827-87  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020**  
Processo inexigibilidade nº 027/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO  
CPF nº 083.697.759-93  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL